



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá  
Autarquia Federal

Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS DENOMINADO **INCORPWARE® Versão MSDE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP**, Autarquia Federal criada pela Lei nº. 5.905/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº.00.593.411/0001-38, com sede na Av. Procópio Rola, nº. 944 - Centro - Macapá-AP CEP: 68900-081, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por sua Presidente **Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, portadora da Cédula de Identidade nº. 273.844 SSP/AP e inscrita no CPF sob o nº. 507.993.472-72 e por seu Tesoureiro **Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira**, portador da Cédula de Identidade nº. 137.451 PTC/AP e inscrito no CPF nº. 789.898.172-34, residente e domiciliados nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INOCRPWARE® Versão MSDE**, firmado em 31.10.2017 mediante cláusulas e condições a seguir:

**Primeira** - As cláusulas décima (10ª), décima primeira (11ª) e décima segunda (12ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor:

**“Décima** – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2018 e seu término em 31.10.2019, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98. Neste caso os valores referidos nas

cláusulas décima primeira (11<sup>a</sup>) e décima segunda (12<sup>a</sup>) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato.”

“**Décima Primeira** – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7<sup>a</sup>) e nona (9<sup>a</sup>) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.329,69 (hum mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos) no último dia de cada mês, a começar em 30.11.2018, inclusive.”

“**Décima Segunda** – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 10 (dez) horas/mês, constante da cláusula sétima (7<sup>a</sup>), letra “d”, é de R\$ R\$ 177,29 (cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que deverá ser solicitada formalmente pelo **Contratante**, se necessário, inclusive para treinamento.”

**Segunda** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 1<sup>o</sup> Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), 31 de Outubro de 2018

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP**  
**Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Presidente**  
CPF: 507.993.472-72

**Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro**  
CPF: 789.898.172-34

**INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**  
**Mauro Farah – Sócio-Gerente**  
CPF: 695.921.014-34



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá  
Autarquia Federal

*Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)*

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_